



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N.º 2.369/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS FIRMAR CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIAS E MANTER FILIAÇÕES JUNTOS AS ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de parcerias e manter filiações juntos as Associações e Consórcios Públicos no exercício de 2019, de acordo com os valores abaixo estabelecidos, através de suas secretarias.

### **I – Gabinete do Prefeito**

Associação Mineira dos Municípios – AMM	R\$	9.000,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	R\$	10.000,00
Estado de Minas Gerais - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG	R\$	50.000,00
Estado de Minas Gerais - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – FLORESTAL	R\$	15.000,00
Estado de Minas Gerais - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG	R\$	50.000,00

### **II – Secretaria Municipal de Administração**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

### **III – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**

CISLAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$	480.000,00
CISSUL – Consórcio Intermunicipal da Macrorregião do Sul de Minas	R\$	50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Associação Circuito Turístico Nascentes das Gerais	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

## V – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAPA


Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER	R\$	80.000,00
--	-----	-----------


**Art. 2.º** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os cronogramas a serem elaborados.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de Novembro de 2018.

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS

  
Beatriz Serrat Ataíde de Faria  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
PROCURADORA GERAL  
OAB/MG – 124.910